



# Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

|                  |       |
|------------------|-------|
| Publicado        |       |
| Nº 849           | FL 04 |
| DATA: 19/06/93   |       |
| ORÇÃO: 4.600.000 |       |

Lei nº 391/93

Súmula: Cria a Secretaria da Agricultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, e eu, Bento Ilceu Benelli Chimelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Fica criada, dentro da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estatuída pela Lei nº 323, de 08 de maio de 1989, o seguinte Órgão de Atividade Fim:

I - Secretaria da Agricultura.

Art. 2- À Secretaria da Agricultura compete o planejamento, a organização, a execução e a coordenação das atividades relativas à agricultura, pecuária, meio ambiente e outras atividades correlatas.

Art. 3- Ficam criados 03 (três) cargos de provimento em comissão, a seguir especificados:

I - 01 (Um) cargo de simbologia CC-1;e,

II- 02 (dois) cargos de simbologia CC-2.

Parágrafo unico -os vencimentos correspondentes aos cargos criados nesta Lei obedecerão às disposições da Lei nº 340/90, com suas alterações posteriores.

Art. 4- O provimento dos cargos a que se refere o artigo anterior será procedido, na Secretaria da Agricultura conforme segue:

I - Secretário - CC-1;

II - Chefe de Gabinete - CC-2; e

III - Engenheiro Agrônomo - CC-2.

Art. 5- Para as atividades de apoio administrativo, será efetivada a recolocação de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública Municipal.



# Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

continuação fls. 02...

Art. 6- O Chefe do Poder Executivo regulamentará, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, as disposições da presente Lei.

Art. 7- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 30 de maio, de 1993.

Bento Ilceu Benelli Chimelli

Prefeito Municipal

BENTO ILCEU BENELLI CHIMELLI

*Bento Ilceu Benelli Chimelli*

Prefeito Municipal